

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Informações básicas:

Área requisitante	Previsão de data para conclusão da contratação
Departamento de Engenharia e Projetos	Estima-se a conclusão máxima da contratação para o mês de setembro/2025.

2. Descrição sucinta do objeto:

2.1. Implantação de pavimentação asfáltica das Travessas da Rua Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49.200-000.

3. Justificativa de necessidade:

3.1. Atualmente o município de Estância encontra-se com um alto índice de crescimento populacional e urbano, trazendo consigo a necessidade na melhoria dos equipamentos urbanos e viários (pavimentação asfáltica e drenagem nas vias públicas);

3.2. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, que apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando o atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

3.3. Dito isso o poder público municipal precisa realizar intervenções nas ruas e estradas localizadas nos maiores centros de crescimento populacional e em localidades nunca assistidas anteriormente.

3.4. Diante desse cenário, a pavimentação asfáltica viária é de extrema importância para o município pois oferta desenvolvimento para as comunidades, melhoria no acesso viário dos munícipes a serviços essenciais, facilidade no escoamento da produção, melhoria na qualidade de vida e valorização imobiliária. Fora solicitada a elaboração de projeto seguido de orçamento, este tendo como objeto a **Implantação de pavimentação das Travessas da Rua Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Valter Cardoso Costa (Cidade Nova), Estância/SE, CEP 49.200-000**, haja vista as condições em que se encontra essas vias;

3.5. Logo, a implantação de pavimentação nessas localidades tem como objetivo proporcionar aos moradores e transeuntes melhores condições de circulação, além de promover o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional ao direito de ir e vir, atendendo a todas as normas e leis existentes ao nosso município, por isso o motivo da contratação destes serviços.

4. Serviços/Produtos:

4.1. O Serviço descrito nesta demanda é considerado **OBRA** por enquadrar-se no conceito estabelecido pelo inciso XII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021¹, devendo seguir padrões e metodologia que serão especificadas no Termo de Referência (TR), assim como as normas técnicas vigentes à época da

1 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Departamento de Engenharia e Projetos

contratação.

Produto/Serviço	Prioridade	Quantidade
Implantação de pavimentação asfáltica das Travessas das Ruas Dr. Osório Ramos e Rua Camilo Calazans, Bairro Cidade Nova, Estância/Se.	Alta	01

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1. Estima-se preliminarmente que essa intervenção demande um investimento estimado na ordem de **R\$ 1.765.150,10 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e dez centavos)**, considerando as necessidades de serviços no local;

5.2. Destaco que esses valores serão melhores detalhadas posteriormente, após desenvolvimento de estudo mais aprofundado das intervenções que serão conduzidas no local.

6. Vinculação ou Dependência:

6.1. Não se aplicam contratações correlatas a satisfação da presente demanda.

7. Responsável pelo DFD:

Matrícula	Nome	Fone
104749	Lucas Phillipe Santos Barreto	(79) 9 9926-7395

8. Encaminhamento

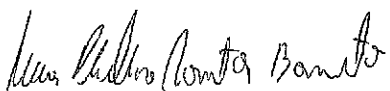
8.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

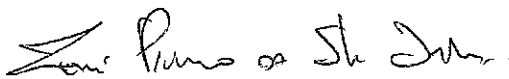
9. Decisão do Secretário

9.1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando sua aderência aos objetivos deste órgão, bem como às necessidades da área requisitante.

9.2. Encaminhe-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias a continuidade do feito.

Estância/SE, 03 de julho de 2025.


Eng.º Lucas Phillipe Santos Barreto
Engenheiro Civil – CREA n.º 2716111758
Mat.: 104749


Zejomá Pinheiro da Silva Júnior
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto Municipal n.º 8.929/2025